



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**LEI Nº 481/2002, DE 29 DE ABRIL DE 2.002.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO  
2002.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Município a abrir o Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2002, relativo aos seguintes programas:

CÓDIGO DE DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	VALOR
02.07	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
20.122.0012.2.023	Manutenção das Atividades da Sec. De Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R\$ 15.000,00

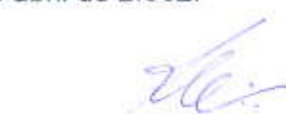
**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados para o atendimento ao Crédito Especial, são os provenientes da Anulação parcial ou total dos programas a seguir:

CÓDIGO DE DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO	VALOR
02.07	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
20.122.0012.2.023	Manutenção das Atividades da Sec. Da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS Serviços Terceiros – P. Jurídical	R\$ 15.000,00

**Art. 3º** O Crédito Especial atende ao disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, sendo compatível com a L.D.O. e o P.P.A., considerando-se que os recursos são oriundos da redução da despesa.

**Art. 4º** Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS,  
Em 29 de abril de 2.002.

  
**ADÃO UNÍRIO ROLIM**  
PREFEITO MUNICIPAL

